

Coordenadoria de Pessoal – COPE

Atribuições: I – propor, gerir e executar as políticas funcionais para o implemento estratégico da legislação de pessoas; II – planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades das seções que lhe são subordinadas; III – realizar o acompanhamento, por meio de indicadores, das atividades realizadas pelas unidades subordinadas; IV – coordenar a manutenção dos dados nos sistemas informatizados de gestão de pessoas; V – coordenar a inserção e manutenção das informações a serem apresentadas ao Tribunal de Contas da União nos sistemas informatizados referente à gestão de pessoas; VI – coordenar a inserção e manutenção de dados de responsabilidade das Unidades que se encontram sob sua competência na ‘transparência’ do Tribunal. (Art. 40 da RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7881-2021)